

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 799/2006, de 22/03/2006, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7657, de 23/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.565,71 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
04.01	DEPTº DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO		
123610013.2.133000	CONV/MEC/FNDE NEC. EDUC. ESPECIAIS		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	9.793,97
2872	- Fonte: 01142 CONV/MEC/FNDE – E. Básica Nec. Especiais		
SOMA.....		R\$	9.793,97
123610013.2.134000	CONV/MEC/FNDE/NEC. 1 E 2 ESPECIFICAS		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.835,30
2873	- Fonte: 01143 CONV/MEC/FNDE – E. Básica Nec. 1 e 2 Especificas		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....	R\$	21.384,00
2874	- Fonte: 01143		
3.390.39.00.0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.244,45
2875	- Fonte: 01143		
SOMA.....		R\$	29.463,75
09	SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”		
082430008.2.135000	CONV/FIA/CEDCA APRENDA BRINCANDO		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.303,00
2876	- Fonte: 01789 CONV/FIA/CEDCA/ APRENDA BRINCANDO		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	3.420,00
2877	- Fonte: 01789 CONV/FIA/CEDCA/ APRENDA BRINCANDO		
4.4.90.52.00.0000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	6.587,00
2878	- Fonte: 01789 CONV/FIA/CEDCA/ APRENDA BRINCANDO		
SOMA.....		R\$	12.310,00
082430008.2.136000	CONV/FIA/CEDCA INCLUSÃO DIGITAL		
4.4.90.52.00.0000	EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$	11.997,99
2879	- Fonte: 01788 CONV/FIA/CEDCA/ Inclusão Digital		
SOMA.....		R\$	11.997,99
TOTAL		R\$	63.565,71

Art. 2º - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade com o que segue especificado:


RECURSO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1721.35.99.09.00	CONV/MEC/FNDE – E.BÁSICA NEC. ESPEC.....	R\$	9.793,97
170 Fonte: 01142	CONV/MEC/FNDE/E. Básica – Nec. Especiais		
1721.35.99.09.00	CONV/MEC/FNDE – E. BÁSICA NEC. 1 E 2 ESPECIF.....	R\$	29.463,75
171 Fonte: 01143	CONV/MEC/FNDE/ - E. Básica Nec. 1 e 2 Específicas		
1762.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1762.99.03.00.00	CONV/SETP/CEDCA/FIA – APRENDA BRINCANDO.....	R\$	12.310,00
175 Fonte: 01789	CONV/SETP/CEDCA/FIA – APRENDA BRINCANDO		
1762.99.04.00.00	CONV/SETP/CEDCA/FIA – INCLUSÃO DIGITAL.....	R\$	11.997,99
174 Fonte: 01788	CONV/SETP/CEDCA/FIA – Inclusão Digital		
SOMA.....			R\$ 63.565,71

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 27 de março de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7661</u>
Data, <u>28 / 03 / 06</u>
 O FUNCIONÁRIO